



Ata da 696ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 20/10/2020

SECRETARIA EXECUTIVA

1 **Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta**
2 **minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada,**
3 **através do link <https://v4h.page.link/XMjs>. A reunião foi conduzida pelo Presidente**
4 **Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque,**
5 **cumprindo o disposto na Pauta da 696ª Reunião Ordinária, que passou a análise do**
6 **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi**
7 **confirmada a presença dos seguintes Conselheiros:** Adv. Victor A. M. Feitosa Ventura
8 – SUDEMA, Engº Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Arqº Artur Medeiros Vieira
9 Rodrigues – IPHAEP, Engº Itaragil Venâncio Marinho – SUDEMA, Adv. Ítalo Ricardo
10 Amorim Nunes – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engº Eloizio
11 Henrique H. Dantas – SUDEMA, Engª Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Geogº
12 Diego Nunes Valadares – CREA, Engª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Engª Maria
13 Madalena Campos Germano – SEDAP, Engº João Bosco Burgos Costa – CREA, Geolª
14 Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA, Engº Umbelino J. Peregrino de
15 Albuquerque – SUDEMA. **Item 2 – Discussão da Ata da 695ª Reunião Ordinária: Item**
16 **2.1. Votação da Ata da 695ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada, por maioria, com
17 abstenção dos Conselheiros João Bosco Burgos Costa e Maria do Carmo Rodrigues de
18 Medeiros. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do
19 COPAM, Joanna Regis Nóbrega, justificou a ausência do Conselheiro Geandro Guereiro
20 Pantoja – IBAMA. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti
21 de Albuquerque, registrou que teve ciência da iniciativa dos Conselheiros Emanuel Vieira
22 Gonçalves, Corjesu Paiva dos Santos e Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros, em
23 reunir-se para discutir sobre as propostas de alterações da NA 101. **Item 4 – Ordem do**
24 **dia: Item 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual**
25 **nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 696ª Reunião**
26 **Ordinária.** O relatório foi aprovado, por unanimidade dos presentes, no que se segue: **LO**
27 **Nº 1265/2020** - MUNIZ AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2020-003533/TEC/LO-
28 0759; **LO Nº 1297/2020** - SUPERMERCADO LATORRE LTDA - SUDEMA - 2020-
29 004115/TEC/LO-7379; **LI Nº 1298/2020** - DONATO CONSTRUCOES E
30 INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2020-002600/TEC/LI-7314; **LO Nº 1306/2020** -
31 S&B EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME - SUDEMA -
32 2020-002280/TEC/LO-0547; **LO Nº 1307/2020** - MASTER LOTEAMENTOS E
33 INCORPORACAO LTDA - ME - SUDEMA - 2020-002279/TEC/LO-0546; **LS Nº**
34 **1309/2020** - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ANTÔNIO MARIZ
35 - SUDEMA - 2019-007898/TEC/LS-0394; **AA Nº 1311/2020** - ELIZANDRO GALDINO
36 MOREIRA - ME - SUDEMA - 2020-001519/TEC/AA-6205; **LI Nº 1314/2020** - CDM
37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2019-002778/TEC/LI-6742; **LI**
38 **Nº 1316/2020** - LIMA CONSTRUCOES INCORPORACOES E ENGENHARIA EIRELI -
39 ME - SUDEMA - 2020-001649/TEC/LI-7241; **LO Nº 1318/2020** - JOSÉ ANTÔNIO DOS
40 SANTOS & FILHO LTDA - SUDEMA - 2019-008111/TEC/LO-0086; **LO Nº 1319/2020** -
41 PANIFICADORA ANTONGIL LTDA - SUDEMA - 2019-007665/TEC/LO-0007; **LS Nº**
42 **1320/2020** - LEOMAX MARROCOS DE ANDRADE - SUDEMA - 2020-002058/TEC/LS-
43 0421; **LI Nº 1338/2020** - ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - SUDEMA -
44 2019-006064/TEC/LI-7005; **AA Nº 1340/2020** - MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA
45 LTDA - SUDEMA - 2020-003162/TEC/AA-6276; **LS Nº 1346/2020** - KILDER PAULA DE
46 MENEZES - SUDEMA - 2020-000127/TEC/LS-0409; **LO Nº 1353/2020** - MARIA SALOME
47 PEREIRA CHAVES - SUDEMA - 2019-008076/TEC/LO-0082; **LO Nº 1364/2020** -
48 CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-004983/TEC/LO-
49 0904; **LOP Nº 1367/2020** - THIAGO VICENTE BARROS - SUDEMA - 2019-

50 007770/TEC/LOP-0437; **LS Nº 1369/2020** - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007366/TEC/LS-
51 0356; **LS Nº 1370/2020** - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007309/TEC/LS-0347; **LO Nº**
52 **1373/2020** - COOPESCAF-COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E
53 AGRICULTORES FAMILIARES - SUDEMA - 2020-000751/TEC/LO-0305; **LO Nº**
54 **1381/2020** - TAP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA -
55 2020-000890/TEC/LO-0329; **LO Nº 1383/2020** - R2 CONSTRUCOES E
56 INCORPORACOES ECOLOGICAS EIRELI - SUDEMA - 2019-008677/TEC/LO-0203; **LO**
57 **Nº 1385/2020** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARAUJO LTDA - SUDEMA - 2019-
58 003262/TEC/LO-9171; **LO Nº 1397/2020** - MALTA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A -
59 SUDEMA - 2020-003527/TEC/LO-0758; **LI Nº 1399/2020** - DER DEPARTAMENTO DE
60 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-
61 002297/TEC/LI-7293; **LO Nº 1401/2020** - PARPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE
62 PRODUTOS DE PAPEL EIRELI - SUDEMA - 2019-004157/TEC/LO-9338; **LO Nº**
63 **1406/2020** - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-006118/TEC/LO-
64 7538; **LO Nº 1409/2020** - RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA (NOBRE TRANSPORTES) -
65 SUDEMA - 2020-001914/TEC/LO-0480; **LO Nº 1413/2020** - PIONEIRO COMBUSTIVEIS
66 LTDA - SUDEMA - 2020-004322/TEC/LO-0832; **LO Nº 1414/2020** - MARLY PEREIRA DO
67 NASCIMENTO SILVA - SUDEMA - 2019-005263/TEC/LO-9579; **LO Nº 1415/2020** - JR
68 GELO GELADO LTDA - ME - SUDEMA - 2019-005539/TEC/LO-9621; **LO Nº 1417/2020** -
69 TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-001169/TEC/LO-0370; **LO Nº**
70 **1425/2020** - PANIFICADORA PÃO SUBLIME LTDA - ME - SUDEMA - 2020-
71 002388/TEC/LO-0571; **LO Nº 1426/2020** - FRANCISCO BEZERRA FILHO -
72 MADEIREIRA BEZERRA - SUDEMA - 2020-001827/TEC/LO-0470; **LO Nº 1430/2020** -
73 BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2020-
74 002268/TEC/LO-0542; **LI Nº 1433/2020** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAMIÃO
75 LTDA - SUDEMA - 2019-007544/TEC/LI-7072. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O
76 Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves falou sobre a possível necessidade de
77 prorrogação do prazo revisional da minuta que trata de alterações na NA 101, havido sido
78 esclarecido pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de
79 Albuquerque, sobre a importância da realização dessa revisão para o Estado da Paraíba
80 e da necessidade que possui, em especial, a Junta Comercial e o SEBRAE, com relação
81 ao SIMPLES NACIONAL, no que concerne as questões do Licenciamento Ambiental;
82 também enfatizou que ainda havia prazo revisional e sugeriu que a qualquer tempo o
83 Conselho poderia fazer alterações na NA 101, realizando as correções necessárias ao
84 longo do tempo, seguindo todos os trâmites legais; esclareceu também que o prazo
85 revisional findará em dez de novembro de dois mil e vinte. O Conselheiro Emanuel Vieira
86 Gonçalves disse que ainda havia tempo para a revisão da NA 101 e que talvez a análise
87 fosse possível dentro do prazo estabelecido. O Conselheiro Victor A. M. Feitosa Ventura
88 enfatizou sobre a relevância que possui a NA 101 e o papel enorme que o COPAM tem
89 na análise desse tipo de ato normativo; disse que desde seu ingresso na Procuradoria
90 Jurídica da SUDEMA, há uma constante nas críticas por parte da Junta Comercial e do
91 SEBRAE que colocavam na SUDEMA e no instrumento do Licenciamento Ambiental a
92 culpa pelo retardo da Paraíba na adesão ao SIMPLES NACIONAL; enfatizou que entende
93 a cautela do Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves e que a norma precisará
94 constantemente de atualizações; informou também que esteve na Alemanha onde
95 conheceu o Instituto Max Planck de meteorologia, com quem a SUDEMA tem parceria
96 formalizada para tratar de gestão de qualidade do Ar, e enfatizou sobre possíveis
97 desdobramentos dessa parceria; falou também de evento que ocorreria na semana
98 seguinte com representantes dos órgãos ambientais do Ceará, Rio Grande do Norte,
99 Paraíba e Pernambuco para discutir sobre as mudanças climáticas e qualidade do ar
100 urbano nesses estados. A conselheira Maria Madalena Campos Germano enfatizou que o
101 envio da minuta sobre a revisão da NA 101 ocorreu em uma sexta-feira, no final da tarde,
102 e que houve uma prejuízo de três dias na contagem do prazo revisional; falou também

103 que se estão cobrando da SUDEMA providências sobre o Licenciamento Ambiental, uma
 104 sugestão seria que os empreendimentos que estão dentro do SIMPLES NACIONAL
 105 fossem incluídos no casos de Dispensa de Licença Ambiental, enquanto a revisão da NA
 106 101 ainda está em análise; havido sido esclarecida pelo Presidente Substituto do
 107 COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, que nem todos os casos
 108 eram possíveis de enquadramento nas NA 125 e NA 126, e que a qualquer momento era
 109 possível revisar a NA 101, já que a norma está em constante revisão e modernização de
 110 critérios; a Conselheira Maria Madalena Campos Germano disse ainda que noutros
 111 estados esse tipo de normatização é realizada através de Decreto ou Lei, que sabe da
 112 importância e complexidade na revisão das normas. O Presidente Substituto do COPAM,
 113 Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque enfatizou que não há cobrança de taxa
 114 por parte da Autarquia, mas sim de uma cobrança de custas de análise do processo, e
 115 por esse motivo não é matéria de lei no estado da Paraíba. O Conselheiro Ítalo Ricardo
 116 Amorim Nunes parabenizou o Conselheiro Victor A. M. Feitosa Ventura pela jornada
 117 acadêmica. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretária Executiva do COPAM**
 118 **encerrou a 696ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando**
 119 **para a 697ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 03 de Novembro de 2020. Assim**
 120 **sendo, eu _____ Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do**
 121 **COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos**
 122 **Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>		Joanna Regis Nóbrega <i>Secretária Executiva do COPAM</i>
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato L. de Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<i>Conselheiro – CREA</i>	João Alberto S. de Souza <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Itaragil Venâncio Marinho <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
João Bosco Burgos Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Hércules Cunha <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Chiristina V. Vasconcelos <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	José Humberto de A.G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Diego Nunes Valadares <i>Conselheiro – CREA</i>	Rogério Antônio de Souto <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Victor A.M. Feitosa Ventura <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Conselheiro – CREA</i>	Walderley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloizio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Geandro Guereiro Pantoja <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Tarsila Almeida Cavalcanti <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho da Nóbrega <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gúbio Mariz Timóteo Filho <i>Conselheiro – IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Conselheiro – CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente – CIEP</i>

Júlio Saraiva Torres <i>Conselheiro – FIEP</i>	Manoel G.dos Santos Neto <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Conselheiro – APAN</i>	João Batista da Silva <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Raniere da Silva Dantas <i>Conselheiro - MPE</i>	<i>Cons. Suplente – MPE</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Maria Madalena Campos Germano <i>Cons. Suplente - SEDAP</i>

123 **Publicada no DOE/PB em 05.11.2020**